



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 361 , DE 13 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 383, de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal.

1. **GERMANA PINHEIRO AGUIAR**, matrícula 5511, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Permanente, ora à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, da Seção de Revisão e Publicação de Acórdãos, da Divisão Judiciária, do Gabinete do Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante, marcadas para o período de 05/05/2008 a 15/05/2008 (2ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2006/2007, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno;
2. **JAYME MONTEIRO CAVALCANTI DE ARRUDA**, matrícula 1084, Analista Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Processamento de MS, HC, HD e Outros Feitos, da Divisão Judiciária, do Gabinete do Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante, marcadas para o período de 05/05/2008 a 19/05/2008 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2007/2008, ficando a fruição das mesmas para 26/05/2008 a 09/06/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE